



Mez 196

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: LEI - Nº 652 :-

(Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro um crédito suplementar na quantia de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à verba 1.10.1 - 8.02.3 - MATERIAL DE CONSUMO--.

Artigo 2º- Fica anulada parcialmente, na importância de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), consignada à verba 2.30.1-8.89.3-MATERIAL DE CONSUMO.

Artigo 3º- O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1.954, 343ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 7 de dezembro de 1.954

Argem Batalha
-Argem Batalha -

Diretor